



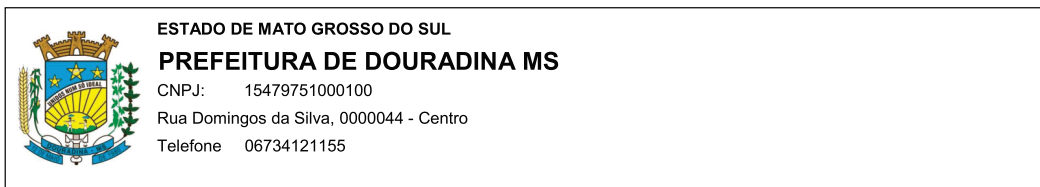
Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº522



DECRETO Nº 000001/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00560/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Superávit Financeiro

01.004.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		165.159,79
Sub-Total:		165.159,79

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

Superávit Financeiro

01.010.27.812.0029.1006.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		348.229,63
Sub-Total:		348.229,63

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

01.006.15.452.0008.1003.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0027550000-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		164.753,56
01.006.15.452.0008.1003.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0027000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		102.568,30
01.006.26.782.0012.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0027040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		169.862,76
01.006.26.782.0012.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0027990000-Outras Vinculações Legais		151.713,41
Sub-Total:		588.898,03

Total Parcial Suplementado: 1.102.287,45

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal

DOURADINA, 02, Janeiro de 2023



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº522



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS
CNPJ: 15309267000132
RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO
Telefone 00000000000

DECRETO Nº 000002/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00560/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo: **03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.010.10.301.0020.1001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0026020000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		24.315,31
03.010.10.301.0020.1001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0026003110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		199.899,00
03.010.10.301.0020.1001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		42.033,76
03.010.10.301.0020.2024.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0025001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.489,94
03.010.10.301.0020.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0026210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		18.175,00
03.010.10.301.0020.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		30.000,00
03.010.10.303.0020.2029.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0026210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		168.493,82
Sub-Total:		493.406,83
Total Parcial Suplementado:		493.406,83

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 02, Janeiro de 2023


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGACA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº522



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



DECRETO Nº 003/2023

DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da Receita e a Execução da Despesa, sobre a Programação Orçamentária e Financeira do Poder Executivo de 2023.

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º c/c art.13 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 560 de 10 de novembro de 2022, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I a IV deste Decreto.

Artigo 2º - O pagamento de despesas no exercício de 2023, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos Anexos I a IV.

Parágrafo único - Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão considerados:

I - as transferências, ordens e cheque bancários, emitidos no exercício financeiro de 2023;

II - a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;

III - as aquisições de bens e serviços realizados mediante operações de crédito interna ou externa; e

IV - outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

Artigo 3º - O Secretário Municipal de Administração e Finanças poderá:

I - no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:

a) órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;

b) projeto, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo órgão.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº522



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



Parágrafo único - O Secretário Municipal de Administração e Finanças, poderá desde que preservada as metas constantes dos Anexos I a IV deste Decreto promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.

Artigo 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único - O Secretário Municipal de Administração e Finanças poderá, por meio de portaria, ajustar os Anexos I a IV deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2023 à conta das respectivas fontes de recursos.

Artigo 5º - A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2023 exceto precatórios obedecerá, em cada mês, ao teto fixado pela Lei Complementar 101/00.

§ 1º - As demais despesas somente poderão ser realizadas, em cada mês, após assegurado o pagamento da folha.

§ 2º - Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário e férias.

§ 3º - A ocorrência da situação prevista no § 1º deste artigo deverá ser objeto de justificativa junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, quando do encaminhamento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº522

Quarta-feira 17 de Maio de 2023



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



ANEXO I		CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO												
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA		EXERCÍCIO DE 2023												
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL														
(Artigo 8º da LC 101/00)		RS												
Despesas		CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO												
Órgão	Fixação Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Câmara Municipal	1.775.000,00	118.228,84	167.193,71	151.039,92	139.959,76	147.153,15	177.411,16	159.774,78	140.436,11	150.820,44	154.706,63	133.544,60	134.730,89	1.775.000,00
Gabinete do Prefeito	536.400,00	35.728,42	50.525,47	45.643,84	42.295,44	44.469,27	53.613,15	48.283,49	42.439,40	45.577,51	46.751,91	40.356,80	40.715,30	536.400,00
Secretaria Munic. de Administração e Finanças	9.951.420,00	662.842,18	937.360,48	846.795,33	784.675,12	825.004,39	994.643,92	895.766,73	787.345,78	845.564,81	867.352,49	748.708,97	755.359,84	9.951.420,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	15.000,00	999,12	1.412,90	1.276,39	1.182,76	1.243,55	1.499,25	1.350,21	1.186,78	1.274,54	1.307,38	1.128,55	1.138,57	15.000,00
Secretaria Munic. de Viação Obras Publicas	9.267.480,00	617.286,44	872.937,66	788.596,88	730.746,06	788.303,59	926.284,15	834.202,58	733.233,17	787.450,93	807.741,19	697.251,79	703.445,56	9.267.480,00
Secretaria Munic. de Educação,Cult e Esportes	5.056.960,00	336.832,97	476.333,46	430.311,47	398.744,17	419.238,08	505.442,89	455.197,00	400.101,30	429.686,16	440.757,88	380.467,44	383.847,18	5.056.960,00
Secretaria Munic. de Agricultura e Pecuaria	976.000,00	65.009,21	91.932,99	83.050,68	76.958,15	80.913,51	97.551,15	87.853,63	77.220,08	82.930,00	85.066,86	73.430,72	74.083,02	976.000,00
Secretaria Munic. de Habitação e Meio Ambiente	33.000,00	2.198,06	3.108,39	2.808,07	2.602,07	2.735,81	3.298,35	2.970,46	2.610,92	2.803,99	2.876,24	2.482,80	2.504,86	33.000,00
Fundo Munic. de Assistência Social	2.565.000,00	170.849,00	241.606,68	218.263,33	202.251,71	212.646,66	256.371,62	230.885,81	202.940,07	217.946,16	223.561,98	192.981,35	194.695,63	2.565.000,00
Fundo Munic. da Criança e Adolescente	15.000,00	999,12	1.412,90	1.276,39	1.182,76	1.243,55	1.499,25	1.350,21	1.186,78	1.274,54	1.307,38	1.128,55	1.138,57	15.000,00
Fundo Municipal de Saúde	12.244.040,00	815.548,55	1.153.310,68	1.041.881,05	965.449,51	1.015.069,89	1.223.791,17	1.102.134,53	968.735,44	1.040.367,04	1.067.174,19	921.197,43	929.380,54	12.244.040,00
Fundo Munic. de Investimento Social	98.000,00	6.527,56	9.230,98	8.339,11	7.727,36	8.124,51	9.795,09	8.821,37	7.753,66	8.326,99	8.541,55	7.373,17	7.438,66	98.000,00
Fundeb	5.650.000,00	376.334,06	532.194,06	480.774,97	445.505,71	468.402,98	564.717,21	508.578,88	447.022,00	480.076,33	492.446,46	425.085,63	428.861,72	5.650.000,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	60.000,00	3.996,47	5.651,62	5.105,57	4.731,03	4.974,19	5.997,00	5.400,84	4.747,14	5.098,16	5.229,52	4.514,18	4.554,28	60.000,00
Fundo Municipal de Apoio e Investimento Cultural	941.000,00	62.677,94	88.636,21	80.072,43	74.198,38	78.011,90	94.052,90	84.703,14	74.450,92	79.956,08	82.016,30	70.797,45	71.426,35	941.000,00
Fundação Municipal de Esporte	30.000,00	1.988,23	2.825,81	2.552,79	2.365,52	2.487,10	2.988,50	2.700,42	2.373,57	2.549,08	2.614,76	2.257,09	2.277,14	30.000,00
Instituto Munic. Previdência Social Dinaprev	5.230.000,00	348.358,79	492.632,73	445.035,94	412.388,47	433.583,65	522.738,23	470.773,01	413.792,04	444.389,24	455.839,82	393.486,35	396.981,73	5.230.000,00
Reserva de Contingência	39.700,00	2.644,33	3.739,49	3.378,19	3.130,37	3.291,26	3.968,01	3.573,55	3.141,02	3.373,28	3.460,20	2.986,88	3.013,42	39.700,00
TOTAL	54.484.000,00	3.629.059,30	5.132.046,21	4.636.202,36	4.296.094,34	4.516.897,02	5.445.672,99	4.904.320,63	4.310.716,19	4.629.465,25	4.748.752,73	4.099.179,74	4.135.593,26	54.484.000,00
(Artigo 8º da LC 101/00)		RS												
Despesas		CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO												
Categoria Econômica	Fixação Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Despesas Correntes	43.478.310,00	2.895.994,51	4.095.380,23	3.699.696,12	3.428.289,44	3.604.490,29	4.345.654,84	3.913.654,88	3.439.957,69	3.694.319,89	3.789.511,47	3.271.151,30	3.300.209,34	43.478.310,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.214.420,00	1.612.869,21	2.280.844,33	2.060.475,57	1.909.320,77	2.007.452,49	2.420.230,03	2.179.635,85	1.915.819,18	2.057.481,39	2.110.496,53	1.821.805,67	1.837.888,99	24.214.420,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.263.890,00	1.283.125,30	1.814.535,90	1.639.220,55	1.518.968,67	1.597.037,80	1.925.424,81	1.734.019,03	1.524.138,51	1.636.838,51	1.679.014,94	1.449.345,64	1.462.220,35	19.263.890,00
Despesas de Capital	10.145.990,00	675.802,06	955.687,72	863.351,86	800.017,07	841.134,86	1.014.091,18	913.280,74	802.739,95	862.097,28	884.310,95	763.347,71	770.128,62	10.145.990,00
Investimentos	9.295.990,00	619.185,43	875.623,12	791.022,88	732.994,09	770.667,16	929.133,72	836.768,88	735.488,85	789.873,41	810.228,08	699.396,77	705.609,60	9.295.990,00
Amortização da Dívida	850.000,00	56.616,63	80.064,59	72.328,98	67.022,98	70.467,71	84.957,46	76.511,87	67.251,10	72.223,87	74.084,87	63.950,94	64.519,02	850.000,00
Reserva de Contingência	859.700,00	57.262,72	80.978,27	73.154,38	67.787,83	71.271,87	85.926,97	77.385,00	68.018,55	73.048,07	74.930,30	64.680,73	65.255,30	859.700,00
TOTAL	54.484.000,00	3.629.059,30	5.132.046,21	4.636.202,36	4.296.094,34	4.516.897,02	5.445.672,99	4.904.320,63	4.310.716,19	4.629.465,25	4.748.752,73	4.099.179,74	4.135.593,26	54.484.000,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº522



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



ANEXO II								METAS BIMESTRAIS DE DESPESA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA								EXERCÍCIO DE 2023	
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL									
(Artigo 13º da LC 101/00)								R\$	
Despesa	METAS BIMESTRAIS DE DESPESA								
Órgão	Fixação Anual	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL	
Câmara Municipal	1.775.000,00	285.422,55	290.999,68	324.564,31	300.210,89	305.527,07	268.275,50	1.775.000,00	
Gabinete do Prefeito	536.400,00	86.253,89	87.939,28	98.082,42	90.722,89	92.329,42	81.072,10	536.400,00	
Secretaria Munic. de Administração e Finanças	9.951.420,00	1.600.202,64	1.631.470,45	1.819.648,31	1.683.112,50	1.712.917,29	1.504.068,80	9.951.420,00	
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	15.000,00	2.412,02	2.459,15	2.742,80	2.536,99	2.581,92	2.267,12	15.000,00	
Secretaria Munic. de Viação Obras Publicas	9.267.480,00	1.490.224,10	1.519.342,95	1.694.587,74	1.567.435,75	1.595.192,12	1.400.697,34	9.267.480,00	
Secretaria Munic. de Educação,Cult.e Esportes	5.056.960,00	813.166,44	829.055,63	924.680,97	855.298,30	870.444,04	764.314,62	5.056.960,00	
Secretaria Munic. de Agricultura e Pecuaria	976.000,00	156.942,20	160.008,84	178.464,66	165.073,71	167.996,86	147.513,74	976.000,00	
Secretaria Munic. de Habitação e Meio Ambiente	33.000,00	5.306,45	5.410,13	6.034,15	5.581,39	5.680,22	4.987,66	33.000,00	
Fundo Munic. de Assistência Social	2.565.000,00	412.455,69	420.515,03	469.018,28	433.825,88	441.508,13	387.676,98	2.565.000,00	
Fundo Munic.da Criança e Adolescente	15.000,00	2.412,02	2.459,15	2.742,80	2.536,99	2.581,92	2.267,12	15.000,00	
Fundo Municipal de Saúde	12.244.040,00	1.968.859,23	2.007.330,56	2.238.861,05	2.070.869,97	2.107.541,22	1.850.577,97	12.244.040,00	
Fundo Munic. de Investimento Social	98.000,00	15.758,54	16.066,46	17.919,61	16.575,02	16.868,54	14.811,83	98.000,00	
Fundeb	5.650.000,00	908.528,12	926.280,68	1.033.120,19	955.600,87	972.522,79	853.947,35	5.650.000,00	
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	60.000,00	9.648,09	9.836,61	10.971,19	10.147,97	10.327,68	9.068,47	60.000,00	
Fundo Municipal de Apoio e Investimento Cultural	941.000,00	151.314,15	154.270,82	172.064,80	159.154,06	161.972,38	142.223,80	941.000,00	
Fundação Municipal de Esporte	30.000,00	4.824,04	4.918,30	5.485,59	5.073,99	5.163,84	4.534,23	30.000,00	
Instituto Munic. Previdência Social Dinaprev	5.230.000,00	840.991,52	857.424,41	956.321,88	884.565,06	900.229,06	790.468,08	5.230.000,00	
Reserva de Contingência	39.700,00	6.383,82	6.508,56	7.259,27	6.714,58	6.833,48	6.000,30	39.700,00	
TOTAL	54.484.000,00	8.761.105,51	8.932.296,70	9.962.570,01	9.215.036,81	9.378.217,97	8.234.773,00	54.484.000,00	
(Artigo 13º da LC 101/00)								R\$	
Despesas	METAS BIMESTRAIS DE DESPESA								
Categoria Econômica	Fixação Anual	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL	
Despesas Correntes	43.478.310,00	6.991.374,74	7.127.985,58	7.950.145,13	7.353.612,57	7.483.831,37	6.571.360,64	43.478.310,00	
Pessoal e Encargos Sociais	24.214.420,00	3.893.713,54	3.969.796,34	4.427.682,52	4.095.455,03	4.167.977,92	3.659.794,65	24.214.420,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	19.263.890,00	3.097.661,20	3.158.189,21	3.522.462,61	3.258.157,54	3.315.853,45	2.911.565,99	19.263.890,00	
Despesas de Capital	10.145.990,00	1.631.489,77	1.663.368,93	1.855.226,04	1.716.020,69	1.746.408,23	1.533.476,33	10.145.990,00	
Investimentos	9.295.990,00	1.494.808,55	1.524.016,97	1.699.800,88	1.572.257,73	1.600.099,49	1.405.006,38	9.295.990,00	
Amortização da Dívida	850.000,00	136.681,22	139.351,96	155.425,16	143.762,96	146.308,74	128.469,96	850.000,00	
Reserva de Contingência	859.700,00	138.241,00	140.942,21	157.198,84	145.403,55	147.978,38	129.936,02	859.700,00	
TOTAL	54.484.000,00	8.761.105,51	8.932.296,70	9.962.570,01	9.215.036,81	9.378.217,97	8.234.773,00	54.484.000,00	



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº522



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



ANEXO III														
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA													PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL													EXERCÍCIO DE 2023	
(Artigo 8º da LC 101/00)													R\$	
DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS														
Categoria Econômica	Previsão Anual	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	44.787.645,00	2.983.206,44	4.218.711,25	3.811.111,25	3.531.531,24	3.713.038,32	4.476.522,81	4.031.513,31	3.543.550,88	3.805.573,12	3.903.631,37	3.369.660,95	3.399.594,06	44.787.645,00
Impostos, Taxas e Contrib.Melhoria	3.397.000,00	226.266,69	319.975,79	289.060,63	267.855,38	281.622,11	339.529,97	305.777,42	288.767,03	288.640,58	296.077,99	255.578,03	257.848,36	3.397.000,00
Contribuições	2.045.000,00	136.212,95	192.625,99	174.015,01	161.249,41	169.537,01	204.397,64	184.078,55	161.796,23	173.762,14	178.239,47	153.858,43	155.225,17	2.045.000,00
Receita Patrimonial	677.125,00	45.101,81	63.780,87	57.618,54	53.391,69	56.135,82	67.678,61	60.950,70	53.573,41	57.534,81	59.017,31	50.944,44	51.396,99	677.125,00
Receita de Serviços	10.000,00	666,08	941,94	850,93	788,51	829,03	999,50	900,14	791,19	849,69	871,59	752,36	759,05	10.000,00
Transferências Correntes	38.461.520,00	2.561.837,18	3.622.830,52	3.272.802,84	3.032.712,70	3.188.582,43	3.844.226,94	3.462.073,74	3.043.034,60	3.268.046,95	3.352.254,75	2.693.706,11	2.919.411,25	38.461.520,00
Outras Receitas Correntes	197.000,00	13.121,74	18.556,15	16.763,30	15.533,56	16.331,93	19.690,14	17.732,75	15.586,43	16.738,94	17.170,26	14.821,57	14.953,23	197.000,00
REC. CORRENTES INTRA-ORÇ.	3.571.875,00	237.914,73	336.447,90	303.941,25	281.644,37	296.119,81	357.008,72	321.518,62	282.602,95	303.499,58	311.319,86	268.735,00	271.122,20	3.571.875,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.124.480,00	407.938,13	576.887,06	521.149,85	482.918,73	507.738,89	612.141,46	551.288,70	484.562,35	520.392,54	533.801,50	460.783,80	464.876,99	6.124.480,00
Operações de Crédito	450.000,00	29.973,51	42.387,14	38.291,81	35.482,76	37.306,43	44.977,48	40.506,28	35.603,52	38.236,17	39.221,40	33.856,38	34.157,13	450.000,00
Alienação de Bens	150.000,00	9.991,17	14.129,05	12.763,94	11.827,59	12.435,48	14.992,49	13.502,09	11.867,84	12.745,39	13.073,80	11.285,46	11.385,71	150.000,00
Transferências de Capital	5.524.480,00	367.973,45	520.370,87	470.094,10	435.608,39	457.996,98	552.171,49	497.280,32	437.090,99	469.410,99	481.506,30	415.641,96	419.334,16	5.524.480,00
TOTAL	54.484.000,00	3.629.059,30	5.132.046,21	4.636.202,36	4.296.094,34	4.516.897,02	5.445.672,99	4.904.320,63	4.310.716,19	4.629.465,25	4.748.752,73	4.099.179,74	4.135.593,26	54.484.000,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº522



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



ANEXO IV		METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA								EXERCÍCIO DE 2023
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL								
(Artigo 13º da LC 101/00)								R\$
DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS		METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO						
Categoria Econômica	Previsão Anual	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	44.787.645,00	7.201.917,69	7.342.642,49	8.189.561,13	7.575.064,19	7.709.204,49	6.769.255,00	44.787.645,00
Impostos, Taxas e Contrib. Melhorias	3.397.000,00	546.242,48	556.916,01	621.152,09	574.544,45	584.718,57	513.426,40	3.397.000,00
Contribuições	2.045.000,00	328.838,94	335.264,42	373.934,65	345.876,78	352.001,61	309.083,60	2.045.000,00
Receita Patrimonial	677.125,00	108.882,67	111.010,23	123.814,43	114.524,11	116.552,12	102.341,43	677.125,00
Receita de Serviços	10.000,00	1.608,01	1.639,43	1.828,53	1.691,33	1.721,28	1.511,41	10.000,00
Transferências Correntes	38.461.520,00	6.184.667,70	6.305.515,53	7.032.809,37	6.505.108,34	6.620.301,71	5.813.117,36	38.461.520,00
Outras Receitas Correntes	197.000,00	31.677,88	32.296,87	36.022,07	33.319,18	33.909,20	29.774,80	197.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇ.	3.571.875,00	574.362,63	585.585,63	653.128,53	604.121,57	614.819,44	539.857,20	3.571.875,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.124.480,00	984.825,19	1.004.068,58	1.119.880,35	1.035.851,05	1.054.194,05	925.660,79	6.124.480,00
Operações de Crédito	450.000,00	72.360,65	73.774,57	82.283,91	76.109,80	77.457,57	68.013,51	450.000,00
Alienação de Bens	150.000,00	24.120,22	24.591,52	27.427,97	25.369,93	25.819,19	22.671,17	150.000,00
Transferências de Capital	5.524.480,00	888.344,32	905.702,49	1.010.168,47	934.371,31	950.917,29	834.976,12	5.524.480,00
TOTAL	54.484.000,00	8.761.105,51	8.932.296,70	9.962.570,01	9.215.036,81	9.378.217,97	8.234.773,00	54.484.000,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº522



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA

CNPJ: 15469193000100

AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 982, 0000000 - CENTRO

Telefone 00000000000

DECRETO Nº 000004/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00560/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

02.008-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

02.008.08.244.0013.2034.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0026600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.515,67
02.008.08.244.0013.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0026600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.600,64
02.008.08.244.0013.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0026610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		16.490,02
02.008.08.244.0013.2035.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0026610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		20.000,00
02.008.08.244.0013.2035.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0026610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		10.000,00
02.008.08.244.0013.2038.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0026600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.256,91
02.008.08.244.0013.2038.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0026600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.376,00
Sub-Total:		89.239,24

Total Parcial Suplementado: 89.239,24

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 02, Janeiro de 2023


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGACA
Prefeito Municipal



Diário Oficial


Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº522

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

 **INSTITUTO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DE DOURADINA**
CNPJ: 01911274000103
RUA DOMINGOS SILVA, 1250, 0001250 - CENTRO
Telefone 06734121921
DINAPREVDOURADINA@HOTMAIL.COM

DECRETO Nº 000005/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00560/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

07.015-INSTITUTO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL - DINA

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

07.015.09.272.0025.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0028020000-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		11.900,00
07.015.09.272.0025.2045.3.1.9.0.01.00.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada e Reform	
0028000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		467.170,00
07.015.09.272.0025.2045.3.1.9.0.03.00.00.00	Pensoes do RPPS e do militar	
0028000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		80.180,00
Sub-Total:		559.250,00

Total Parcial Suplementado: 559.250,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 02, Janeiro de 2023


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº522

 **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOC DE DOURADINA MS
CNPJ: 15309267000132
RUA DOMINGOS SILVA, 0000000 - CENTRO
Telefone 00000000000

DECRETO Nº 000010/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00560/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

05.003-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

05.003.08.244.0004.2031.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0028997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		34.062,77
	Sub-Total:	34.062,77
	Total Parcial Suplementado:	34.062,77

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 13, Fevereiro de 2023


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal




Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº522

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155
---	---

DECRETO Nº 000011/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00560/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Superávit Financeiro

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		250.000,00
Sub-Total:		250.000,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

01.006.15.452.0009.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		77.440,00
Sub-Total:		77.440,00

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

01.010.12.361.0015.2012.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0025500000-Transferência do Salário-Educação		11.786,00
01.010.12.361.0015.2013.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0025530000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		55.451,87
01.010.27.812.0029.2017.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0027010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		74.101,28
01.010.27.812.0029.2017.3.3.9.0.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	
0027010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		499,00
01.010.27.812.0029.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0027010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.487,00
Sub-Total:		143.325,15

Total Parcial Suplementado: 470.765,15

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano:003

Edição: nº522

DOURADINA, 13, Fevereiro de 2023


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal




Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº522

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155
---	---

DECRETO Nº 000013/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00560/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.400,00
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0017990000-Outras Vinculações Legais		211.181,10
	Sub-Total:	219.581,10

01.005-SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA E COMERCIO

01.005.23.691.0023.2020.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.760,00
	Sub-Total:	4.760,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

01.006.15.452.0009.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		28.160,00
	Sub-Total:	28.160,00

01.014-SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA

01.014.20.606.0024.2018.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.200,00
	Sub-Total:	2.200,00

Total Parcial Suplementado: 254.701,10

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.400,00
	Sub-Total:	8.400,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

01.006.15.122.0010.2006.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.760,00




Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº522

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155
---	---

01.006.15.451.0006.1002.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0017990000-Outras Vinculações Legais		211.181,10
01.006.15.452.0008.1003.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		28.160,00
Sub-Total:		244.101,10

DECRETO Nº 000013/2023

01.014-SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA

01.014.20.606.0024.2018.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.200,00
Sub-Total:		2.200,00
Total Parcial Reduzido:		254.701,10

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 23, Fevereiro de 2023


JEAN SÉRGIO CLAVISSO-FOGAÇA
Prefeito Municipal




Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº522

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155</p>
---	---

DECRETO Nº 000022/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00568/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar no orçamento vigente, Lei Orçamentaria Anual nº 560/2022 de 10/11//2022, créditos adicionais especiais, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para inclusão de elementos, conforme segue: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

01.010.27.812.0029.2017.3.3.9.0.48.99.00.00	DEMAIS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
	0027010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	55.868,00
	Sub-Total:	55.868,00
	Total Parcial Suplementado:	55.868,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro.

Total Parcial Reduzido:

Art. 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afiação revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 13, Marco de 2023


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal




Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº522

 **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15479751000100
Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro
Telefone 06734121155

DECRETO Nº 000023/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00568/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Fica aberto crédito(s) especial(is) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 568/2023, Art. 2º, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.010.27.812.0029.2017.3.3.9.0.48.99.00.00	DEMAIS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		9.245,00
	Sub-Total:	9.245,00
	Total Parcial Suplementado:	9.245,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.010.27.812.0029.1006.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		9.245,00
	Sub-Total:	9.245,00
	Total Parcial Reduzido:	9.245,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 13, Marco de 2023


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGACA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº522

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS CNPJ: 15309267000132 RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000</p>
---	--

DECRETO Nº 000024/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00567/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) especial(is) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 567/2023, Art. 1º E 2º, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.2049.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		45.000,00
Sub-Total:		45.000,00
Total Parcial Suplementado:		45.000,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.2049.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		45.000,00
Sub-Total:		45.000,00
Total Parcial Reduzido:		45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 13, Marco de 2023


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº522



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS
CNPJ: 15309267000132
RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO
Telefone 00000000000

DECRETO Nº 000025/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00560/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.122.0020.2053.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		36.296,02
Sub-Total:		36.296,02
Total Parcial Suplementado:		36.296,02

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		36.296,02
Sub-Total:		36.296,02
Total Parcial Reduzido:		36.296,02

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 13, Marco de 2023


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



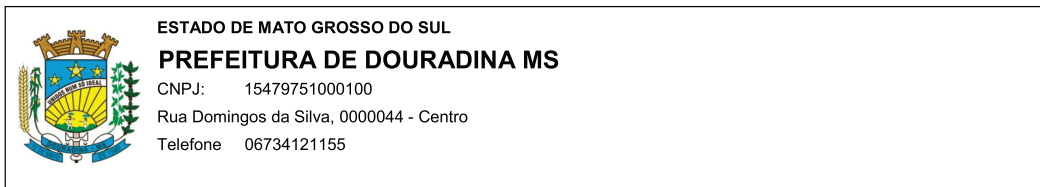
Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº522



DECRETO Nº 000029/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00560/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

Superávit Financeiro

01.006.15.452.0009.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		105.300,00
Sub-Total:		105.300,00

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.673,02
Sub-Total:		3.673,02

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

01.006.15.452.0007.2007.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0027510000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS		32.996,71
Sub-Total:		32.996,71

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

01.010.12.306.0015.2010.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0025520000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaç		3.318,01
Sub-Total:		3.318,01

Total Parcial Suplementado: 145.287,74

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 27, Marco de 2023


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal




Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº522

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 RUA DOMINGOS DA SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000
---	--

DECRETO Nº 000031/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00560/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

09.018-FUNDEB

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

09.018.12.361.0015.2040.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0025401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		91.757,58
	Sub-Total:	91.757,58
	Total Parcial Suplementado:	91.757,58

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 30, Marco de 2023


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº522

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS
	CNPJ: 15309267000132
	RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000

DECRETO Nº 000032/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00560/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

03.010.10.301.0020.1001.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0026320000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu	156.117,68
Sub-Total:	156.117,68
Total Parcial Suplementado:	156.117,68

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 30, Marco de 2023

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGACA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº522



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Saúde de Douradina
Conselho Municipal de Saúde
RUA AUREA BARBOSA CERQUEIRA Nº 1.255 CENTRO
Email - cms.douradina_2013@live.com

Fone: (67) 3412-1123

RESOLUÇÃO Nº 005/2023 de 16 de maio de 2023

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Douradina/MS, em sua 310ª (trezentos e dez) reunião ordinária do conselho Municipal de saúde de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul. Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), exatamente às 16:00 hs (dezesesseis horas) da tarde do mesmo dia, reuniram-se os membros do CMS, no Prédio do Conselho Municipal de Saúde de Douradina, sito a Rua Aurea Barbosa Cerqueira nº 1.255, Centro, nesta cidade de Douradina/MS, o CMS no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas, nos termos do Capítulo II e artigo 3º do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a Plenária do Conselho Municipal de Saúde é o órgão máximo desse Conselho, na forma do que preconiza no capítulo I, o *caput* do artigo 1º do seu Regimento Interno;

Resolve:

Art. 1º. Decide-se: dar parecer favorável a Ata nº 309º (trezentos e nove) reunião ordinária realizada em 21 de março de 2023, após lida esta ata pelo presidente do CMS Eduardo Pereira Mendonça, salientado pelo mesmo que a referida ata já fora apresentada no grupo de whatsapp do CMS posta em votação, fora aprovada por unanimidade.

Art. 2º. Decide-se: dar parecer favorável ao credenciamento de Equipe de Saúde Bucal com carga horaria diferenciada (ESB MODALIDADE 1 -CH 20 HORAS), equipe vinculada ao CNES: 2536706 Unidade Básica de Saúde PSF II Firmo Inácio da Silva, posta em votação, fora aprovada por unanimidade.

Art. 3º. Decide-se: sobre a vaga em vacância da conselheira titular Dheizi Bongiovani do seguimento dos usuários do SUS, o qual solicitou afastamento por interesse próprio, assume como Titular a conselheira Rozangela Vasconcelos Silva, do seguimento dos usuários do SUS (suplente)

Secretaria do Conselho Municipal de Saúde de Douradina/MS, 16/05/2023

Eduardo Pereira Mendonça
Presidente do CMS/Douradina

SMS/Douradina: Homologo a Res. nº 005/2023 do CMS de 16/05/2023.

Angela Cristina Marques Rosa Souza
Secretária Municipal de Saúde
Douradina/MS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº522



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS EDITAL N° 001/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-MS

Nome	Cargo	Situação	Pontuação Títulos	Colocação
Alisson Abril Gomes de Oliveira	Educador Físico	Apto	1,00	2º
Ana Cristina de Souza Xavier	Educador Físico	Apto	2,00	1º
Samara dos Santos Carmo Ferreira	Educador Físico	Apto	0,50	3º

Douradina, 16 maio de 2.023.